



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.509/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Altera o Art.1º da Lei Municipal n.º 372/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado do Art.1º da lei 372/2008 de 12 de Dezembro de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 9º, da Lei nº 026/92 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Para os fins desta Lei conceitua-se como remuneração o vencimento do cargo efetivo ou comissionado acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei incluindo-se os adicionais de periculosidade, insalubridade, horas extras laboradas há no mínimo 60 (sessenta) meses e gratificação escolar.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da Lei 372/2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/KZ7IF6PC-BHY4_Leis.pdf

Publicação: 27/04/2018

Página: B - 7

Edição: 11.249